



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0001 Nutribem

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0001/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 0105/2013 - PROCESSO N° 0175/2013.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 0175/2013, Pregão Presencial n° 0105/2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NUTRIBEMSC SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ/MF n° 10.344.565/0001-40, representado pela Sua Administradora, Sr^a Claudete Rosane Luchese, Nutricionista à saber:

1.1. Descrição dos serviços:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4.000	UN	Refeições, sendo que o cardápio deverá conter: arroz, feijão, 02 tipos de carne (variando entre: gado, frango e suíno), 03 tipos de guarnição (variando entre: massas, batata, lasanha, mandioca, polenta, entre outros), 05 tipos de saladas variadas, pão, suco e sobremesa.	10,00	40.000,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da sua assinatura, até 30 de abril de 2014.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0105/2013**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até o 30 (trinta) dias após o encerramento da Femi, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

- 1.7.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: red. 26 - elemento 33903099.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0105/2013**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N.º 0105/2013**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N.º 0105/2013** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Gelson Saibo, Prefeito Municipal em Exercício de Xanxerê, e pelo Sr^a Claudete Rosane Luchese qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Contratante

NUTRIBEMSC SERVIÇOS EM
ALIMENTAÇÃO LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: